



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 011/2024

"Dispõe sobre o reajuste salarial dos Enfermeiros efetivos de PSF- Programa Saúde da Família e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO REAJUSTE DE SALÁRIO

Art. 1º O Município de João Lisboa concederá reajuste de 10% (dez por cento) sobre o salário-base dos Enfermeiros efetivos de PSF - Programa Saúde da Família do Município de João Lisboa, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Fica concedido o adicional de insalubridade aos Enfermeiros efetivos de PSF - Programa Saúde da Família do Município de João Lisboa, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, aos dois dias de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).

VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro João Lisboa – Ma